



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 80, de 2014, do
Executivo Municipal.

Relator: Vereado: Genivaldo Paes

1. RELATÓRIO

Em 7 de julho de 2014, o Poder Executivo encaminhou a Mensagem Aditiva nº 9, visando adequações no texto original do Projeto de Lei nº 80, de 2014, de modo a atender integralmente o disposto no artigo 82 do Código Tributário Nacional, em especial as alíneas “b” e “d” de seu inciso I e o inciso III.

Ocorre que, na nova redação proposta para o artigo 4º do referido Projeto de Lei constaram, por equívoco, a “Avenida da União” e a “Rua Cristo Rei”, quando, na realidade, a proposição diz respeito somente à “Rua Carlos Sbaraini”.

Em vista de tal incorreção, o Poder Executivo enviou a Mensagem Aditiva nº 10, em 11 de julho de 2014, solicitando seja desconsiderada a redação proposta pela Mensagem Aditiva nº 9, de 2014 ao artigo 4º do Projeto de Lei acima citado, dando-se-lhe a seguinte redação:

“**Art. 4º** - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, sendo que serão considerados beneficiados, para os fins de que trata esta Lei, os imóveis que possuam frente ou testada para a Rua Carlos Sbaraini, em ambos os lados dessa via pública, no trecho em que forem realizadas as obras, e/ou os imóveis confrontantes com essa via pública no referido trecho, conforme indicado no artigo 2º desta Lei, e que tiverem valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

2. VOTO DO RELATOR

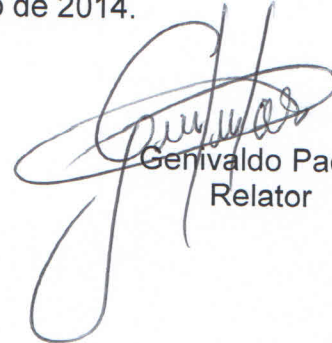
Em face do exposto, analisado a Mensagem Aditiva nº 10, de 11 de julho de 2014, com adequações no texto da Mensagem nº 9, do Projeto de Lei nº 80, de 2014, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2014.



Genivaldo Paes
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 80, de 2014, de autoria do Poder Executivo, com a Mensagem Aditiva nº 10, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2014.



Ademair Dorfschmidt
Presidente



Eudes Dallagnol
Membro

Tita Furlan
Vice-presidente



Lucio De Marchi
Membro

GDAIR MACCARI